

Por Mardey Teixeira



Estamos no período de elaboração das demonstrações financeiras intermediárias do exercício de 2015 e com o intuito de colaborar com o controle de riscos das sociedades supervisionadas, a MT Atuarial desenvolveu um estudo que aborda a consistência dos resultados do Capital de Risco (CR), especificamente, das Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC). O trabalho tem como foco identificar a coerência legal dos cálculos dos capitais de riscos praticados por estas Entidades, considerando, principalmente, a fórmula do anexo IV da [Resolução CNSP nº 316/2014](#).

Vale salientar que o Capital de Risco é um importante indicador de solvência e liquidez; podemos entendê-lo como montante variável de capital que a sociedade supervisionada deverá manter, a qualquer tempo, para garantir os riscos inerentes a sua operação.

A fórmula de cálculo do CR é baseada em técnica estatística, que avalia as correlações dos principais riscos que envolvem o sistema. Estes riscos são denominados pela norma vigente de riscos adicionais, são eles: subscrição, mercado, crédito e operacional. Ressaltamos que este trabalho não aborda a consistência dos valores calculados aos riscos adicionais.

Na elaboração do estudo adotamos os seguintes procedimentos:

1. Análise da base de dados. As informações utilizadas foram extraídas das demonstrações financeiras intermediárias de 2014, disponibilizadas no site da SUSEP;
2. Seleção das EAPC's. Usamos funções aleatórias para apurar as demonstrações aptas ao trabalho. Para a eficácia da análise era necessário que os valores dos capitais adicionais de risco estivessem revelados nas demonstrações financeiras destas Entidades, caso contrário não teríamos informações suficientes para mensurar o CR. Considerando este fato identificamos 21 Entidades apropriadas ao teste;
3. Recálculo dos CR's para todas as Entidades selecionadas. Como mecanismo de recálculo assumimos a fórmula determinada pela SUSEP, incluída no anexo IV da [Res. nº 316/2014](#), e confrontamos com os valores disponibilizados nas demonstrações.
4. Análise final dos resultados. Nesta fase identificamos as inconsistências e suas razões.

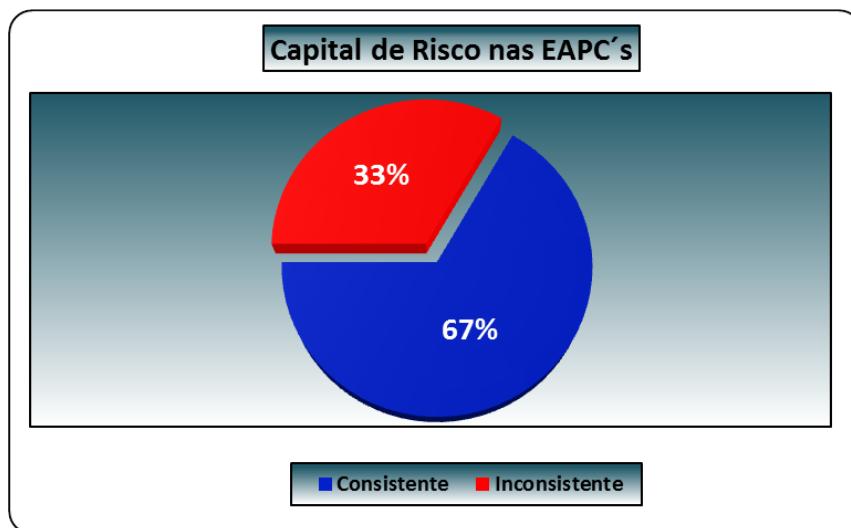
Resultados do teste:

Das 21 Entidades analisadas 14 tiveram consistências em seus cálculos, contudo, 7 apresentaram inconsistências na mensuração do capital de risco, representando um valor expressivo de 33% da amostra.

Tabela 1 - Consistência do Capital de Risco nas EAPC's

Capital de Risco	Quantidade de EAPC's
Consistente	14
Inconsistente	7
Total	21

Gráfico 1 - Percentual de Consistencias do Capital de Riscos nas EAPC's



Entendemos que este é um percentual de erro bastante elevado, considerando, sobretudo, o exemplo didático de como calcular o CR, disponibilizado pela SUSEP em seu site.

Ilustração 1 - Exemplo de cálculo do CR extraído do site da SUSEP

CAPITAL DE RISCO

O Capital de Risco é o montante variável de capital que a sociedade supervisionada deverá manter, a qualquer tempo, para garantir os riscos inerentes à operação, conforme disposto no anexo IV da **Resolução CNSP nº 316/2014**.

A fórmula de cálculo do Capital de Risco pode ser simplificada pela seguinte expressão:

$$CR = \sqrt{CR_{cred}^2 + CR_{merc}^2 + CR_{subs}^2 + CR_{cred} \times CR_{subs} + 0,5 \times CR_{cred} \times CR_{merc} + 0,5 \times CR_{merc} \times CR_{subs}} + CR_{oper}$$

Como exemplo, para os seguintes valores:

$$\begin{aligned} CR_{oper} &= 5.000.000 \\ CR_{cred} &= 10.000.000 \\ CR_{subs} &= 15.000.000 \\ CR_{merc} &= 15.000.000 \end{aligned}$$

Teríamos o Capital de Risco no seguinte valor:

$$CR = 34.790.938,22$$

Erro predominante e sua estatística:

O erro mais comum observado na análise foi proveniente da soma dos capitais adicionais de riscos. As EAPC's ao invés de aplicar a fórmula definida na [Res. 316/14](#), considerando assim a correlação entre eles riscos adicionais, simplesmente somaram os riscos adicionais.

A maior discrepância observada em uma Entidade foi de R\$ 336.240,75, equivalente a 15,22% em valores relativos. Em média os capitais de riscos ficaram 9,07% superestimados. Apenas 1 Entidade teve seu capital de risco subavaliado, em - R\$ 326.537,33.

Tabela 2 - Estatística das discrepâncias

Estatística	Discrepâncias Identificadas	
	Reais	Percentual
Média	13.283,06	9,07%
Máxima	336.240,75	15,22%
Mínima	-326.537,33	-1,17%

Consequências dos Erros:

Em resumo, entre as Entidades com inconsistências no cálculo, 6 estavam com seu capital de risco superdimensionado e 1 subavaliado, ambas situações não foi cumprida a legislação vigente.

Para aquelas que tiveram o capital de risco superestimado a consequência pode ser uma irreal ausência de liquidez e até mesmo uma insuficiência no Patrimônio Líquido Ajustado em relação ao Capital Mínimo Requerido, desta forma a Entidade deveria apresentar um plano de regularização de solvência conforme norma vigente. No caso do capital de risco subavaliado o problema é o oposto, os números indicam uma falsa liquidez e solvência, podendo comprometer significativamente os pagamentos dos compromissos previdenciários.

Conclusões do estudo:

A supervisão baseada em riscos é exercida pela SUSEP através de um monitoramento periódico dos indicadores de solvência e liquidez, ademais com advindo da [Resolução CNSP nº 311/2014](#) esta atividade passou a ser compartilhada com os auditores atuariais.

Sob esta nova conjuntura as auditorias atuariais possuem um papel de extrema relevante para o sistema, os aspectos de solvência merecem atenção especial em seus relatórios, um serviço incompleto, omitindo inconsistências, poderá causar graves prejuízos à Entidade fiscalizada.

Apesar de existirem órgãos de supervisão externos as Entidades precisam desenvolver seus próprios mecanismos de avaliação de riscos, o controle interno não pode ser desprezado em nenhum momento, visto que, as consequências poderão ser danosas.

Longa vida às Entidades Abertas de Previdência Complementar!



Mardey Gomes Teixeira é Sócio-Diretor da MT Atuarial. Graduado em Ciências Atuariais pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e Pós-Graduado em Mercado Financeiro e Investimentos pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Atua no segmento atuarial há mais de 14 anos, com ênfase em Previdência Complementar e Sociedades Seguradoras. Primeiro atuário a constituir uma Micrseguradora no Brasil. É membro da Comissão Técnica de Atuária da

Abrapp é Certificado pelo Instituto Brasileiro de Atuária.